



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba-PR, neste ato representada pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, Dr(a). Eduardo Pião Ortiz Abraão, portador(a) da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 4.543.573-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 650.586.239-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 008/2017 (Protocolo nº 14.636.535-3), cujo resultado fora homologado em 28/11/2017 (DIOE/PR nº 10077), RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de token USB e smart card, de acordo com as condições constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos serviços/produtos, a quantidade, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
03	01	Smart card, para uso em certificados digitais ICP-Brasil, compatível com o leitor de cartão inteligente Gemalto PC USB TR, homologado no âmbito da ICP-Brasil.	237	MORPHO	R\$ 46,74	R\$ 11.077,38
	02	Token USB, homologado em âmbito da ICP-Brasil, compatível com certificados digitais.	47	SOLUTI	R\$ 113,30	R\$ 5.325,10
VALOR GLOBAL DO LOTE			R\$ 16.402,48			
EMPRESA: Digisec Certificação Digital EIRELI - ME						
DENOMINAÇÃO SOCIAL: Digisec Certificação Digital EIRELI - ME						
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 105808229						
CNPJ: 18.799.897/0001-20						



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

ENDEREÇO: Av. Píoo XII, nº 563, Qd 97, Lt. 1/2, Vila Aurora Oeste, Goiânia-GO

E-MAIL: contato@digisec.com.br

TELEFONE: (62) 3541-3427

RESPONSÁVEL: Eduardo Pereira dos Santos

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: Digisec Certificação Digital EIRELI - ME

2.1.1.2. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

Fornecedor: inexistente

Fornecedor: inexistente

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE).

4. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS PRODUTOS, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

4.1. Os critérios de prestação dos serviços/entrega dos produtos, fiscalização e recebimento estão previstos no Termo de Referência (Anexo I) e nas minutas dos contratos (Anexos IX e X).

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos nas minutas dos contratos (Anexo IX e X).

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a DPPR convocar os demais fornecedores classificados para, nas



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos serviços, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, a DPPR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a DPPR poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, mediante prévia autorização do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, quando o fornecedor:

- I – não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- II – não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do Registro de Preços;
- IV – estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração, for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou apresentar comportamento irregular;
- V – por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- VI – no caso de substancial alteração das condições de mercado.

7.2. São assegurados o prévio contraditório e a ampla defesa à licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços, na hipótese de seu cancelamento, que deverão ser exercitados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015¹.

1

http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho_Superior/Deliberacoes_2015/11_2015.pdf



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. Aplicam-se à presente avença as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/1990 e o Decreto Estadual nº 2.734/2015.

9.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

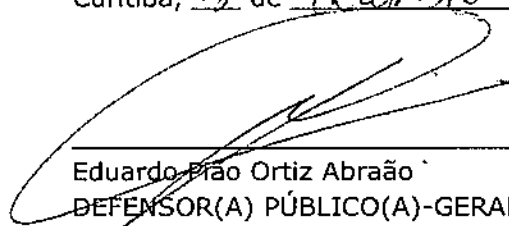
10. DISPOSIÇÕES GERAIS

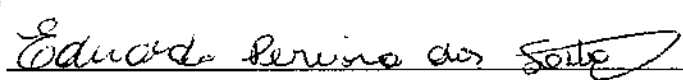
10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de prestar os serviços objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2017.

10.2. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

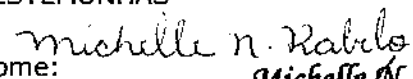
E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, 13 de dezembro de 2017.


Eduardo Piao Ortiz Abraão
DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ


Digisec Certificação Digital EIRELI - ME
Eduardo Pereira dos Santos

TESTEMUNHAS


Nome: Michelle N. Rabelo
CPF: 037.109.781-90 RG: 5208121


Nome: Graziela Mattin Dias Batista
CPF: 023.181.359-20
Assessora Jurídica

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Reconheço VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS

.....
pessoa(s) minha(s) conhecida(s)

Dou fé em Testemunho da Verdade.
Goiânia-GO, 18 de Dezembro de 2017

LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCRIVENTE
Selo Digital nº 02041709141349094829784
<http://extrajudicial.lgo.jus.br/selelo>

Fls. 05 de 05 - Rua S. Est. e S. João de Alpo, 1155 - P. 1º - Rua S. Est. - Goiânia-GO - CEP: 74103-400 - Fone: (62) 3155-9298 - E-mail: cartorio@cartorioartiga.com.br

AAA088665



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR
Ata de Registro de Preços 019/2017 - Pregão Eletrônico N° 008/2017 - Processo n° 14.636.535-3

Objeto: aquisição de token USB e smart card
Beneficiária: Digisec Certificação Digital EIRELI - ME
Valor anual máximo: R\$ 16.402,48 (dezois mil quatrocentos e dois reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 18/12/2017

Fundamentação: Lei Federal n° 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal n° 123/06, Lei Estadual n° 15.608/07 e Decreto Estadual n° 2.391/08.

Curitiba, 10 de janeiro de 2018.

Eduardo Pião Ortiz Abraão

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

2069/2018

Ministério Público do Estado do Paraná

Extrato de Protocolo de Intenções

PARTES: SEDU - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano do Paraná (CNPJ: 76.416.908/0001-42); PARANACIDADE - Serviço Social Autônomo Paranaense (CNPJ: 01.450.804/0001-55); COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (CNPJ: 07.820.337/0001-94); MPPR - Ministério Público do Estado do Paraná (CNPJ: 78.206.307/0001-30).

OBJETO: O presente Protocolo de Intenções tem por objetivo o compromisso em permutar o imóvel atualmente ocupado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano SEDU e pelo Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE, localizado a Rua Deputado Mario de Barros, n° 1290, 1° e 2° andares e 35 vagas de garagem, do Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Centro Cívico, em Curitiba/PR, com o imóvel utilizado pelo Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR, localizado na Av. Marechal Floriano Peixoto, n° 1251, Rebouças, em Curitiba/PR, com a finalidade de abrigar a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano do Paraná - SEDU, a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba COMEC e o Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE, respeitados os trâmites legais. Outrossim, o presente Protocolo de Intenções tem por escopo fortalecer a articulação institucional entre as partes supracitadas, bem como a realização de ações para viabilizar a concretização das ações de permutação ora estabelecida.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/01/2018 a 08/01/2019.

AUTORIZAÇÃO: Ivonci Sloggia - Procurador-Geral de Justiça.

1764/2018

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato

PROTOCOLO: 21914/2012 **DISP:** 41/2016 **CONTRATO:** 22/2016
CONTRATADO: João Ferreira (CPF: 795.791.169-20).

OBJETO: Prorrogação do contrato de locação do imóvel sito à Avenida Visconde do Rio Branco, n° 565, Brelajuba, na cidade de Guaratuba.

DOT. ORÇAMENTAL: 0901.03091434.010 - Elemento despesa: 3390.3615

VALOR MENSAL: R\$ 2.493,42 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e quatrocentos e dois centavos)

VIGÊNCIA: 10/02/2018 a 09/02/2019.

AUTORIZADO por: José Deliberador Neto - Subprocurador Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

1742/2018

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato

PROTOCOLO: 1494/2014 - **DISPENSA:** 99/2014 - **CONTRATO:** 09/2014
CONTRATADO: Cristina Batistel (CPF: 968.479.809-15).

OBJETO: Prorrogação do contrato de locação do imóvel situado à Av. Borges de Medeiros, 1177, a fim de abrigar a 2ª PJ de Matelândia/PR.

DOT. ORÇ.: 0901.03091434.010 - subelemento de despesa: 3390.3615.

VALOR MENSAL: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 01/03/2018 a 28/02/2019.

AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto - Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

1741/2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 81/2017-MP/PJ HOMOLOGAÇÃO (retificação)

Adotando o Parecer n° 10/2018-NAJ, o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos HOMOLOGOU a licitação referente ao Pregão Eletrônico n° 81/2017-MP/PJ, confirmando a adjudicação dos objetos: do lote 01 à empresa RSS Indústria Comércio Serviços Importação e Exportação Eireli EPP, com o valor de R\$ 72.000,00; do lote 02 à empresa CEK Informática Ltda, com o valor de R\$ 19.999,80; e do lote 03 à empresa Emerson Lopponow de Carvalho Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática Eireli ME, com o valor de R\$ 7.170,00. Curitiba, 10 de janeiro de 2018.

2032/2018

SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E LOGÍSTICA PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2017-MP/PJ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2017

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete na sede do Ministério Público do Estado do Paraná, localizado na Rua Marechal Hermes, n° 751, Centro Cívico, Curitiba/PR, o Ministério Público do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.206.307/0001-30, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos José Deliberador Neto, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico n° 40/2017-MP/PJ, devidamente homologado às fls. 532 do protocolo n° 7708/2017-MP/PJ, resolve, nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei n° 10.520/02, Lei Estadual n° 15.608/2007 e do Decreto Estadual n° 2.734/2015, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos de escritórios e eletrodomésticos, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital. Através da presente Ata, torna registrados os preços obtidos com a proposta vencedora que passa a fazer parte integrante desta.

I - Os preços obtidos no presente certame ficam registrados para reger as negociações entre a empresa vencedora e o Ministério Público do Estado do Paraná, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação desta.

II - Os preços registrados poderão, justificadamente, sofrer variação obedecidos os trâmites procedimentais do art. 15 do Decreto Estadual n° 2.734, de 10 de novembro de 2015.

III - Mesmo comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas no citado artigo, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

IV - Integram esta Ata, o Edital, seus Anexos e as propostas das empresas classificadas e habilitadas.

V - Os Direitos e Obrigações das partes vinculam-se aos termos contidos no Edital e seus Anexos.

JOSÉ DELIBERADOR NETO

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Empresa vencedora:

D. S. E. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA - ME
CNPJ: 15.318.347/0001-54

Valores registrados:

- Os valores registrados estão disponibilizados no site www.diofficial.pr.gov.br no item referente ao Pregão Eletrônico n° 40/2017-MP/PJ.

2093/2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2017-MP/PJ RESULTADO

O Pregoeiro julgou DESCLASSIFICADA a proposta da licitante: HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA ME no Lote Único, por infringir os itens 7.1.a e 7.3.d do Edital, CLASSIFICADA para a etapa de lances a licitante: SUPERLINK SERVIÇOS EIRELI a qual foi HABILITADA e VENCEDORA. Após decurso do prazo recursal sem manifestação foi ADJUDICADO o objeto do lote ÚNICO à licitante SUPERLINK SERVIÇOS EIRELI.
Curitiba, 10 de janeiro de 2018.

2095/2018

Extrato de Dispensa de Licitação e Termo de Contrato

PROTOCOLO: 26731/2017 **DISP:** 38/2018 **CONTRATO:** 07/2018

CONTRATADO: Adailto Vieira Mota (CPF: 114.179.604-00)

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Maranhão, n° 1.155, Centro, na cidade de Cascavel, em conformidade com os arts. 24, inc. X, da Lei n° 8.666/93 (Parecer n° 4669/2017 - NAJ).

DOT. ORÇAMENTAL: 0901.03091434.010 - Elemento despesa: 3390.3910.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 31/01/2019.

AUTORIZADO por: José Deliberador Neto - Subprocurador Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

2155/2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2017-MP/PJ ANULAÇÃO

Adotando o Parecer n° 27/2018-NAJ, o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Declarou NULA a licitação referente ao Pregão Presencial n° 06/2017-MP/PJ.
Curitiba, 09 de janeiro de 2018.

2109/2018

Conselhos

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, científica MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS - CRCPR TC PR-043814/O, da decisão da Câmara de Ética e Disciplina ocorrida em 08/12/2017, relativamente ao Processo Fisc. n.º 2017/000391 que transcorre neste CRCPR em seu desfavor. Fica-lhe assegurado o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, para interpor recurso junto ao egrégio Conselho Federal de Contabilidade, através de requerimento fundamentado dirigido ao senhor Presidente

